



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 218/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 12/11/2019

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, que fará realizar às 08:00hs do dia 16/12/2019, licitação na modalidade Tomada de Preços n° 004/2019, do tipo Técnica e Preço, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso para os cargos do quadro de provimento efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa em papel tamanho A4, mediante o pagamento da importância de R\$ 20 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: [cpl@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de novembro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2019

Processo Administrativo n.º 141910-0002. Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa DARLON DA SILVA V. KAPERRY, inscrita no CNPJ n.º 32.856.146/0001-20. 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "DARLON KAPERRY", para prestação

dos serviços de apresentação artística nas festividades da 10ª Marcha para Jesus, a ser realizada no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. 3. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 05-Sec. Mun. de Cultura; Unidade Orçamentária: 05.01-Sec. Mun. De Cultura; Função: 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0138-Gestão de Política Cultural; Projeto Atividade: 2028-Manut. E Func. Das Atividades Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Autorização em 08/11/2019 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.**

**Ratificação em 11/11/2019 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.**

Santo Antônio dos Lopes/MA, 11 de novembro de 2019.

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N° 029/2019**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 141910-0002, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "DARLON KAPERRY", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 10ª Marcha para Jesus, a ser realizada no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Autoridade Competente.

#### RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n° 029/2019, para a contratação da empresa DARLON DA SILVA V. KAPERRY, inscrita no CNPJ n.º 32.856.146/0001-20.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191